ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

=RESOLUÇÃO=13/80=

+‡‡‡+

ALTERA O ARTIGO=2º=DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE =ERECHIM=RS=

+‡‡‡+

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM=ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL=NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES=PROMULGA A SEGUINTE

=R E S O L U Ç Ã O=

+‡‡‡+

ARTIGO=1º=O ARTIGO 2º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM=RS=PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

+‡‡‡+

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM=RS=TEM SUA SÉDE NO EDIFICIO="SENADOR ALBERTO PASQUALINI"=SITO Á RUA="COMANDANTE SALOMONI"= NESTA CIDADE=DESTINADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,CONFORME LEI DO LEGISLATIVO=Nº=85/78=DE 14 DE SETEMBRO DE 1978= ONDE SERÃO REALIZADAS SUAS SESSÕES,SALVO DELIBERAÇÃO EM CONTRÁRIO,TOMADA PELA MAIORIA ABSOLUTA DE SEUS MEMBROS,QUANDO OCORRER MOTIVO RELEVANTE"=

+‡‡‡+

ARTIGO=2º=REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO=

+++

ARTIGO=3º=ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO= (RESOLUÇÃO)=

$
$$+++$$
$$$+++$$$
$$+++$$
$

=SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE= =ERECHIM=

=20 DE MARÇO DE 1.980=

_____ PRESIDENTE

_____ 1º SECRETÁRIO

_____ 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL Erechim PRESIDÊNCIA

MOD. DG. 01